**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem requerer a V. Sª. a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no primeiro semestre de 2023, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB Nº 05/2005.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Requerente

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra:

[ ] Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)\* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135/2007.

[ ] Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada**\***.

[ ] Fundamento Legal: Resolução UFPB Nº 05/2005. Declaro que atendo à Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador, que “fixa as taxas para prestação de serviços administrativos e educacionais, no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação na UFPB”. Matrícula SIAPE: **\***.

Estou ciente que preciso anexar à este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o Edital nº 02/2019, e que o PPGA/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979.

**\*Anexar documentos comprobatórios.**